



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

LEI Nº **1071**

De 23 de Junho de 1978

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 720.000,00 - (setecentos e vinte mil cruzeiros), à diversas verbas do orçamento.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), às seguintes dotações-orçamentárias:

04.03.3120.00 - 03 07 021 2 11 - Ficha 59 - Cr\$ 20.000,00
05.02.3120.00 - 03 30 174 2 17 - Ficha 91 - Cr\$ 15.000,00
06.02.3120.00 - 08 42 188 2 25 - Ficha 113 - Cr\$ 40.000,00
06.02.3250.01 - 08 42 492 2 28 - Ficha 117 - Cr\$ 120.000,00
06.02.3250.02 - 08 42 492 2 29 - Ficha 118 - Cr\$ 120.000,00
06.05.3132.00 - 08 46 224 2 33 - Ficha 134 - Cr\$ 15.000,00
10.04.3120.00 - 13 76 447 2 56 - Ficha 213 - Cr\$ 150.000,00
10.04.3132.00 - 13 76 447 2 56 - Ficha 216 - Cr\$ 80.000,00
10.04.3111.01 - 13 76 449 2 57 - Ficha 223 - Cr\$ 160.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º , ítem 1, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de Junho de 1.978.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal